

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 9079619110000716.000017/2026-58

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PROCESSO ADMINISTRATIVO CRCMT Nº: 33/2026.

I - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na emissão de certificado digital A3 e- CPF, com validade mínima de 2 (dois) anos para os funcionários do CRCMT.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de Referência.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se dá principalmente, por prestar serviço a contento a este Conselho.

IV - DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência, os preços praticados no mercado devido à natureza do objeto do procedimento. Buscando averiguar os valores praticados na região, entre pessoas jurídicas do mesmo ramo de atividade, foi solicitado 7 cotações de preço, onde obteve apenas 3 cotações.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi R\$ 2.491,00 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais)

Comparada mente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado e abaixo do valor estimado de R\$ 2.656,71 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos).

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o

qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para a prestação de serviços fotográficos para o CRCMT foi a empresa: LIDER SERVICOS DE INFORMACAO LTDA sob CNPJ nº 61.582.233/0001-34

VII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso resta deixar resignado que a Contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII – AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Dispensa de Licitação nº 22/2026, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão de certificado digital A3 e- CPF, com validade mínima de 2 (dois) anos para os funcionários do CRCMT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor total ofertado para esta contratação de R\$ 2.491,00 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais), mediante dispensa de licitação sem disputa.

Silvia Mara Leite Cavalcante

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mara Leite Cavalcante, Presidente**, em 03/07/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1437678** e o código CRC **A23C18BB**.